



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.084

Revoga a Resolução CEPE nº 4.241, referente ao pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Roland Thomas Uhlig.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 203/1990 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiros de ensino superior;

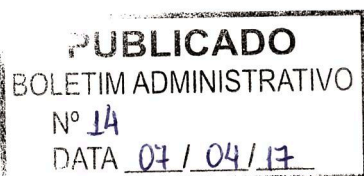
Considerando o disposto no processo UFOP nº 5.068/2010 e na Resolução CEPE nº 4.241, que homologou o parecer da comissão que analisou a solicitação de revalidação do diploma do curso de graduação em Engenheiro Civil, obtido por Roland Thomas Uhlig;

Considerando que as condições exigidas pela comissão, dispostas no parecer anexo, não foram cumpridas,

RESOLVE:

Revogar a Resolução CEPE nº 4.241, que homologou o parecer da comissão que analisou a solicitação de revalidação do diploma do curso de graduação em Engenheiro Civil, obtido por Roland Thomas Uhlig, na Escola Superior de Engenharia Civil da Universidade Técnica de Cottbus, Alemanha.

Ouro Preto, 31 de março de 2017.



Cláudia
Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente